



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**
Casa Epaminondas Carvalho Costa



Documento Assinado Digitalmente por: AECIO JADER CAMPOS DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2c69ab67-edff-4c95-8478-d9836d72e637

Tacaratu-PE, 19 de Março de 2015.

OFÍCIO Nº 39 /2015.

Ilmo Sr.
Valdeci Fernandes Pascoal
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas Gerais, exercício 2014.

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 19/2014, datada de 29 de outubro de 2014, declaro que:

- ✓ Os documentos citados no § 2º do artigo 3º da mencionada Resolução, foram devidamente inseridos no Sistema Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE);
- ✓ De acordo com o inciso III do artigo 8º da mesma Resolução, estão à disposição do Tribunal de Contas em nossa entidade, cópias digitalizadas dos documentos referenciados nos incisos I e II deste mesmo artigo.

Declaro ainda, perante a esta Corte de Contas, que me **responsabilizo** pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução a cima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aécio Jader Campos de Lima
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**
Casa Epaminondas Carvalho Costa



Documento Assinado Digitalmente por: AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 2c69ab67-edff-4c95-8478-d9836d72e637

Tacaratu-PE, 19 de Março de 2015.

OFÍCIO Nº 39 /2015.

Ilmº Sr.
Valdeci Fernandes Pascoal
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas Gerais, exercício 2014.

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 19/2014, datada de 29 de outubro de 2014, declaro que:

- ✓ Os documentos citados no § 2º do artigo 3º da mencionada Resolução, foram devidamente inseridos no Sistema Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE);
- ✓ De acordo com o inciso III do artigo 8º da mesma Resolução, estão à disposição do Tribunal de Contas em nossa entidade, cópias digitalizadas dos documentos referenciados nos incisos I e II deste mesmo artigo.

Declaro ainda, perante a esta Corte de Contas, que me **responsabilizo** pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução a cima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aécio Jader Campos de Lima
Presidente